



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3897.0072597/2023-78

CONTRATO Nº 105/2019 (SEI 19.16.2256.0009252/2019-78)

CT SIAD Nº 9223587

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: Associação Mineira do Ministério Público, com sede na Rua Timbiras, nº 2.928, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-062, inscrita no CNPJ sob o nº 19.905.462/0001-86, neste ato representada por sua Presidente **Larissa Rodrigues Amaral**, inscrita no CPF sob o nº 013.267.896-94.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 038, de 11/09/19, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da área de uso exclusivo localizada no 10º andar do imóvel situado na Rua Timbiras, nº 2.928, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/09/2023 até 11/09/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), a partir de 12/09/2023, devido à revisão do valor da locação, por acordo entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato, para o período de 12/09/2023 a 11/09/2024, passa a ser de **R\$ 80.485,00** (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso, sendo:

- a) R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1;
- b) R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para **ressarcimento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1;
- c) R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais) para **ressarcimento da taxa de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1;
- d) R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1;
- e) R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Larissa Rodrigues Amaral
Presidente da Associação Mineira do Ministério Público
LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/09/2023, às 17:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Amaral, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 17:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/09/2023, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/09/2023, às 17:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5943724** e o código CRC **2D510847**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008